

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONTRATUAL SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA



R\$

| 2025 | Contratado (R\$) | Recebido (R\$) | Desconto | Devolução | Saldo à receber |
|------|------------------|------------------|---------------|-----------|------------------|
| Jan | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.409.789,56 | R\$ 91.078,51 | R\$ - | -R\$ 0,00 |
| Fev | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.448.916,93 | R\$ 51.951,14 | R\$ - | -R\$ 0,00 |
| Mar | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.452.457,33 | R\$ 48.410,74 | R\$ - | -R\$ 0,00 |
| Abr | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.704.097,57 | R\$ 40.422,05 | R\$ - | -R\$ 243.651,55 |
| Mai | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.457.727,79 | R\$ 43.140,28 | R\$ - | -R\$ 0,00 |
| Jun | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.456.919,35 | R\$ 43.948,72 | R\$ - | -R\$ 0,00 |
| Jul | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.624.746,14 | R\$ 44.671,18 | R\$ - | -R\$ 168.549,25 |
| Ago | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.457.036,37 | R\$ 43.831,71 | R\$ - | -R\$ 0,01 |
| Set | R\$ 1.500.868,07 | R\$ 1.824.105,08 | R\$ 36.369,29 | R\$ - | -R\$ 359.606,30 |
| Out | R\$ 1.500.868,07 | | | R\$ - | R\$ 1.500.868,07 |
| Nov | R\$ 1.500.868,07 | | | R\$ - | R\$ 1.500.868,07 |
| Dez | R\$ 1.500.868,07 | | | R\$ - | R\$ 1.500.868,07 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Jacareí

243.651,55.

Os valores na coluna de "desconto" estão de acordo com o previsto no Contrato de Gestão - Cláusula Décima Nona - Das Disposições Gerais

^{*} Valor do Repasse mensal R\$ 1.255.719,91 conf. contrato 2.001.00/2023.

^{*} Valor Aditamento mensal R\$ 168.549,25 conf. contrato 2.001.001/23.24.

^{*} Valor reajuste contratual Apostila 07/2024 apartir de abril/2024 R\$ 76.598,91.

^{*} Aditamento 2.001.02/23.25 ref. prorrogação do Contrato de Gestão no valor de R\$ 1.500.868,07 . NOTA: Saldo à receber de 2024 R\$ 382.994,55 - R\$ 139.343,00 (Glosa) Valor Recebido em 04/2025

"Do valor total fixado, no contrato, deverá ser descontado todo e qualquer valor pago diretamente pela CONTRATANTE a terceiros em decorrência de eventuais contratos já existentes e relacionados com a execução dos serviços objeto do presente contrato, ou em decorrência da cessão de Servidores Públicos Municipais.

O valor do desconto previsto no item anterior, especificamente no que se refere à cessão dos servidores públicos municipais, será fixado para períodos mensais, devendo eventuais diferenças ser objeto de reavaliação e compensação pelas partes mediante "encontro de contas", devidamente formalizado junto aos autos do processo de gestão do contrato da Unidade de saúde em tela."